



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 84/2017.

SÚMULA:- Abertura de crédito adicional especial.

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 1.837/2017 de 20 de setembro de 2017, publicada em 26 de setembro de 2017; decreta.

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional Especial, no valor de R\$ 13.003,56 (*treze mil três reais e cinquenta e seis centavos*), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

ÓRGÃO - 03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

Unidade – 001 – Divisão Administrativa.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2004 – Departamento de Administração e Finanças.

3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.

Conta da despesa - 000171 – 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 13.003,56 (*treze mil três reais e cinquenta e seis centavos*).

ARTIGO 2º - Servirá como recurso para o custeio do presente Crédito Especial, o remanejamento da dotação orçamentária que abaixo segue.

ÓRGÃO - 03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

Unidade – 001 – Divisão Administrativa.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2004 – Departamento de Administração e Finanças.

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Conta da despesa - 00180 – 00000 - 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres).



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

Valor R\$ 13.003,56 (*treze mil três reais e cinquenta e seis centavos*).

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 28 de setembro de 2.017.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito Municipal

